

## **DECRETO Nº 087/2013**

Que dispõe sobre a regulamentação dos cargos e o respectivo Lotacionograma Geral, dos **ANEXOS I e II**, da **Lei Complementar Nº 054/2013** que dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências.

**JULIO CESAR FLORINDO** Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **D/E/C/R/ET/A:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado os **ANEXOS I e II de CARGOS** e o **RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL** constante da **LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2013**, ficando os cargos distribuídos em funções específicas, conforme segue:

<b>CARGOS</b>	<b>FUNÇÕES ESPECÍFICAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL</b>
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	ADVOGADO	001	012	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.750,00
	ASSISTENTE SOCIAL	004		30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.625,00
	EDUCADOR FÍSICO	001		40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.500,00
	NUTRICIONISTA	001			
	PEDAGOGO	002			
	PSICÓLOGO	003			
AGENTE SOCIAL	AGENTE SOCIAL	006	006	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.350,00
CUIDADOR SÓCIO EDUCATIVO	CUIDADOR SÓCIO EDUCATIVO	006	006	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.350,00
INSTRUTOR SOCIAL	INSTRUTOR SOCIAL	006	006	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.350,00
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	006	006	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.350,00
AGENTE OPERACIONAL	MOTORISTA	008	008	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>044</b>		

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2013.

**JULIO CESAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal